

6º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Termo de Referência 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	160403-6º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	FRANCIELE MACEDO DA SILVA	24/09/2026 13:52 (v 0.12)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	72/2026	64543.003157/2026-80

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64543.003163/2026-37)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Materiais para o Pelotão de Obras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. 6ºGAC	QTD CMDO 8º BDA INF MTZ	QUANT. 9ºBI	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 20 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc Rígido	396867	Unidade	200	60	50	R\$ 23,93	R\$ 7.418,30
2	Tubo Pvc Soldável Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 25mm (3/4") MM, Material: Pvc	616666	Unidade	200	80	50	R\$ 26,96	R\$ 8.896,80
3	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 1 POL, Comprimento: 3 M, Espessura Paredes: 32 M	330323	Unidade	400	80	20	R\$ 29,21	R\$14.605,00
	Tubo Pvc Soldável Aplicação:							

4	Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 40 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 40 MM, Espessura Paredes: 2,40 MM, Pressão: 7,50 Kgf /Cm2 A 20°C	214733	Tubo 6 Metro	100	60	50	R\$ 81,40	R\$17.094,00
5	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL, Comprimento: 6 M, Material: Pvc Rígido	293806	Unidade	100	50	50	R\$ 39,94	R\$ 7.988,00
6	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 200 MM, Comprimento: 6 M, Tipo: Leve , Material: Pvc Rígido	238151	Tubo 6 Metro	30	40	10	R\$ 399,10	R\$31.928,00
7	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 75 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc Rígido , Características Adicionais: Pba /Junta Elástica/Anéis De Borracha/Classe 12	392373	Tubo 6 Metro	100	20	10	R\$ 79,9000	R\$10.387,00
8	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Sanitária , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 50 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc Rígido	265193	Tubo 6 Metro	100	60	10	R\$ 44,82	R\$ 7.619,40
9	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Sanitária , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 40 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 50 MM, Espessura Paredes: 2,10 MM, Pressão: 7,50 Kgf /Cm2 A 20°C	214749	Tubo 6 Metro	100	60	10	R\$ 33,5000	R\$ 5.695,00
10	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 100 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 70 MM, Espessura	249993	Tubo 6 Metro	100	50	10	R\$ 59,36	R\$ 9.497,60

	Paredes: 1,20 MM, Pressão: 7,50 Kgf /Cm2 A 20°C , Tipo: Leve							
11	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom , Normas Técnicas: Nbr 5648	398761	Unidade	100	200	11	R\$ 4,48	R\$ 1.393,28
12	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 40 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom , Normas Técnicas: Nbr 5648	398760	Unidade	300	250	100	R\$ 4,10	R\$ 2.665,00
13	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 32 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom , Características Adicionais: Não Aplicável , Bitola Lado Roscável: Não Aplicável PO	231224	Unidade	300	300	100	R\$ 4,06	R\$ 2.842,00
14	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom , Características Adicionais: Não Aplicável , Bitola Lado Roscável: Não Aplicável PO	231222	Unidade	400	300	100	R\$ 4,08	R\$ 3.264,00

15	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê 90° , Tipo Fixação: Soldável , Cor: Marrom , Bitola: 25 M	399168	Unidade	400	300	100	R\$ 4,21	R\$ 3.368,00
16	Conexão Hidráulica Material: Ppr , Tipo: Tê 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 32 M	441049	Unidade	400	300	100	R\$ 2,5300	R\$ 2.024,00
17	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 1/2 PO	441040	Unidade	300	300	100	R\$ 4,50	R\$ 3.150
18	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	333578	Unidade	300	300	100	R\$ 4,16	R\$ 2.912
19	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Tê 90° , Aplicação: Instalação Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Diâmetro Externo: 50 M	612098	Unidade	300	100	100	R\$ 10,05	R\$ 5.025,00
20	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Anel , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 50 M	398410	Unidade	300	120	100	R\$ 4,10	R\$ 2.132
21	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 40 M	319703	Unidade	300	120	100	R\$ 3,27	R\$ 1.700
22	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo I: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Diâmetro Externo: 75 M	613076	Unidade	300	120	10	R\$ 6,34	R\$ 2.727,20
	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila							

23	, Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 75 M	469296	Unidade	300	120	10	R\$ 6,36	R\$ 2.734,80
24	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo I: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Diâmetro Externo: 100 M	613073	Unidade	100	120	10	R\$ 12,56	R\$ 2.888,80
25	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola: 200 M	351459	Unidade	150	30	10	R\$ 70,81	R\$13.453,90
26	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê De Redução 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola: 25 X 20 M	619609	Unidade	50	200	50	R\$ 4,15	R\$ 1.245
27	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 1/2 PO	374190	Unidade	300	200	100	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
28	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Azul , Bitola Lado Roscável: 3/4 PO	337657	Unidade	200	200	100	R\$ 6,1600	R\$ 3.080,00
	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila							

29	, Tipo: Tê De Redução 90° , Tipo Fixação: Roscável , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola: 3/4 X 1/2	253285	Unidade	200	200	100	R\$ 6,4500	R\$ 3.225,00
30	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Niple , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 1 /2 PO	420009	Unidade	100	250	100	R\$ 3,74	R\$ 1.683,00
31	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê 90° , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 1/2 PO	342634	Unidade	300	250	100	R\$ 4,4800	R\$ 2.912,00
32	Trena Material: Fita De Aço , Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Modelo: Acabamento Emborrachado Contém Alça De Punho E Pre , Características Adicionais: Medições Em Centímetro , Milímetro E Polegadas.	601641	Unidade	40	30	10	R\$ 46,43	R\$ 3.714,40
33	Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Especial Temperado , Material Cabo: Madeira , Tipo: Travado , Comprimento: 18 PO	312497	Unidade	30	12	5	R\$ 53,44	R\$ 2.511,68
34	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco	456384	Lata 18 Litro	300	60	50	R\$ 283,8500	R\$116.378,50
35	Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Palha	453761	Lata 18 Litro	300	100	10	R\$ 261,54	R\$107.231,40

	, Tipo Acabamento: Fosco							
36	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Preta , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores /Exteriores. , Material: Resina Alquílica, Pigmentos Orgânicos /Inorgânicos, , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Características Adicionais: Rendimento 40 A 50 M²/Gl/Demão E Tipo Sintética , Normas Técnicas: Abnt Nbr 11.702	356577	Galão 3600 Mililitro	300	40	10	R\$ 123,98	R\$ 43.393
37	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Preta , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores /Exteriores. , Material: Resina Alquílica, Pigmentos Orgânicos /Inorgânicos, , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Características Adicionais: Rendimento 40 A 50 M²/Gl/Demão E Tipo Sintética , Normas Técnicas: Abnt Nbr 11.702	356577	Galão 3,6 Litro	100	40	10	R\$ 90,38	R\$ 13.557,00
38	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Sintético	339903	Galão 3,6 Litro	100	25	10	R\$ 84,69	R\$ 11.433,15
39	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Verde Folha	313464	Galão 3,6 Litro	100	40	20	R\$ 81,02	R\$ 12.963,20
40	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Acetinado , Cor: Verde Folha , Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Material: Tinta À Base De Resinas Alquílicas /Pigmentos , Rendimento: 40 A 50 M2/Gl/Demão	610542	Galão 3,6 Litro	100	40	20	R\$ 81,91	R\$ 13.105,60
	Verniz Acabamento:							

41	Brilhante , Cor: Imbúia , Características Adicionais: Filtro Solar/Proteção Sol E Chuva , Aplicação: Interior E Exterior	376635	Galão 3,6 Litro	100	40	20	R\$ 135,1800	R\$ 21.628,80
42	Verniz Composição: Resina Acrílica, Glicóis, Tensoativos Etoxilados , Acabamento: Brilhante , Cor: Incolor , Características Adicionais: Rensina Acrílica , Aplicação: Paredes E Superfícies De Concretos	617166	Galão 3,6 Litro	100	50	20	R\$ 126,39	R\$ 21.486,30
43	Verniz Acabamento: Brilhante , Cor: Mogno , Características Adicionais: Secagem Rápida , Aplicação: Interior E Móveis Em Geral , Método Aplicação: Pincel E Boneca	289607	Galão 3,6 Litro	100	50	10	R\$ 75,0000	R\$ 12.000,00
44	Verniz Tipo: Marítimo , Acabamento: Fosco , Cor: Incolor , Características Adicionais: De Acordo Com A Norma Nbr 14725, Galão De 3,6 L. , Aplicação: Madeira	601189	Galão 3,6 Litro	100	25	20	R\$ 141,39	R\$ 20.501,55
45	Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene	429924	Lata 5 Litro	100	60	50	R\$ 102,10	R\$ 21.441,00
46	Lixa Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 180 , Tipo Costado: Papel , Aplicação: Marcenaria	334504	Unidade	500	2000	500	R\$ 1,1200	R\$ 3.360,00
	Lixa Material: Carbureto Silício ,							

47	Tipo: Lixa D'Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Aplicação: Marcenaria	322126	Unidade	500	2000	50	R\$ 1,4900	R\$ 3.799,50
48	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo Grão: 120 , Aplicação: Metal	481009	Unidade	500	2000	100	R\$ 5,60	R\$ 14.560,00
49	Lixa Material: Óxido Alumínio , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 100 , Diâmetro: 115 MM, Tipo Costado: Fibra Vulcanizada , Aplicação: Metal , Características Adicionais: Furo 22 Mm	447700	Unidade	500	2000	0	R\$ 6,61	R\$ 16.525,00
50	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Aplicação: Parede	333204	Unidade	500	2000	100	R\$ 2,04	R\$ 5.304,00
51	Lixa Material: Papel , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120 , Aplicação: Parede	293863	Unidade	500	2000	100	R\$ 2,07	R\$ 5.382,00
52	Parafuso Material: Aço Carbono , Tipo: Auto Brocante , Comprimento: 32 MM, Diâmetro: 4,20 MM, Aplicação: Drywall, Telhas E Metal , Tratamento Superficial: Zincado , Característica 1: Cabeça: Phillips Chata	623134	Unidade	500	2000	100	R\$ 2,02	R\$ 5.252,00
53	Parafuso Material: Aço , Tipo: Auto Brocante , Comprimento: 13 MM, Diâmetro: 4,20 MM, Aplicação: Uso Geral	611009	Caixa 500 Unidade	100	15	2	R\$ 85,0000	R\$ 9.945,00
54	Parafuso Material: Aço , Tipo: Cabeça Flangeada , Comprimento: 60 MM, Diâmetro: 6 MM, Aplicação: Uso Geral	611008	Unidade	300	4000	2	R\$ 2,5000	R\$ 10.755,00
55	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Cônica , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta:	617708	Quilograma	10	50	2	R\$ 25,51	R\$ 1.581,62

	Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 18 X 30							
56	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Cônica , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 19 X 36	617707	Pacote 1 Quilograma	5	50	20	R\$ 28,9900	R\$ 2.174,25
57	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Cônica , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 13 X 18	612488	Quilograma	5	50	20	R\$ 33,9000	R\$ 2.542,50
58	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Cônica , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 12 X 12	612487	Quilograma	5	50	20	R\$ 25,06	R\$ 1.879,50
59	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 16 X 24	444583	Pacote 1 Quilograma	5	50	50	R\$ 24,9800	R\$ 2.622,90
60	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 21	609322	Quilograma	5	50	50	R\$ 26,01	R\$ 2.731,05
61	Prego Com Cabeça Material: Arame , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 21 X 48	443406	Quilograma	5	50	10	R\$ 21,1700	R\$ 1.376,05
62	- Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 10 X 10 M	373307	Pacote 1 Quilograma	5	50	2	R\$ 28,0000	R\$ 1.596,00
	Prego Com Cabeça							

63	Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 15 X 15	333251	Pacote 1 Quilograma	5	50	20	R\$ 27,0000	R\$ 2.025,00
64	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 27	444582	Pacote 1 Quilograma	10	50	50	R\$ 25,26	R\$ 2.778,60
65	Arame Galvanizado Material: Metal , Tipo: Nº 14 , Diâmetro Fio: 2,10 M	471741	Quilograma	200	50	20	R\$ 24,10	R\$ 6.507,00
66	Arame Material: Ferro , Bitola: 18 , Aplicação: Construção Civil , Características Adicionais: Recozido	233211	Quilograma	100	50	20	R\$ 23,82	R\$ 4.049,40
67	Bota Segurança Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo , Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade , Cor: Preta , Tamanho: 43 , Tipo Uso: Eletricista , Características Adicionais: Cadarço /Cano Alcochoado /Palmilha Material Sintético , Aplicação: Proteção Carga Elétrica	431868	PAR	10	20	2	R\$ 101,67	R\$ 3.253,44
68	- Bota Segurança Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo , Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade , Cor: Preta , Tamanho: 42 , Tipo Uso: Eletricista , Características Adicionais: Cadarço /Cano Alcochoado /Palmilha Material Sintético , Aplicação: Proteção Carga Elétrica	431867	PAR	10	20	2	R\$ 100,08	R\$ 3.202,56
69	Bota Segurança Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo , Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade , Cor: Preta , Tamanho: 45 , Tipo Uso: Eletricista ,	431866	PAR	10	20	2	R\$ 102,52	R\$ 3.280,00

	Características Adicionais: Cadarço /Cano Alcochoado /Palmilha Material Sintético , Aplicação: Proteção Carga Elétrica							
70	Bota Segurança Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo , Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade , Cor: Preta , Tamanho: 40 , Tipo Uso: Eletricista , Características Adicionais: Cadarço /Cano Alcochoado /Palmilha Material Sintético , Aplicação: Proteção Carga Elétrica	431798	PAR	10	20	2	R\$ 100,73	R\$ 3.223,36
71	Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Escura , Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Certificado De A	601716	Unidade	50	30	2	R\$ 20,19	R\$ 1.655,58
72	Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Incolor , Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Certificado De A	601715	Unidade	50	25	30	R\$ 20,84	R\$ 2.188,20
73	Capacete Segurança Material: Plástico , Aplicação: Eletricista , Padrão: Tipo Ii Classe B Aba Frontal Marrom , Características Adicionais: Ref. Ppc 01 Proteplus 295,0005	614947	Unidade	100	20	30	R\$ 30,36	R\$ 4.554,00
74	Capacete Segurança Material: Poliamida , Aplicação: Capacete Para Resgate , Tipo De Casco: Casco Abs Ventilado, Testeira Em Eva , Padrão: Classe A, Tipo Iii, Sem Aba , Características	485461	Unidade	100	20	0	R\$ 81,91	R\$ 9.829,00

	Adicionais: Suporte Para Lanterna E Slot Para Encaixe De Visei							
75	Capacete Segurança Material: Polipropileno Alta Densidade , Características Adicionais: Fixação Jugular Três Pontas, Adaptador Lanterna	403735	Unidade	100	20	0	R\$ 85,30	R\$ 10.236,00
76	Talabarte De Salvamento E Segurança Material: Sintético Em Corda Trançada , Modelo: Posicionamento , Comprimento: 2.000 MM, Componentes: 2 Mosquetões , Características Adicionais: C.A Impresso Local Visível E Legível, Sistema Mecã	312084	Unidade	100	12	0	R\$ 262,62	R\$ 29.413,44
77	Talabarte De Salvamento E Segurança Material: Sintético Em Cadaraço Tubular , Aplicação: Armamento Tipo Mosquetão , Modelo: Y , Comprimento: 1.600 MM, Largura: 35 MM, Componentes: 2 Ganchos Alumínio Com Abertura E Travas Duplas , Características Adicionais: C.A Impresso Local Visível E Legível, Absorvedor De	312070	Unidade	100	12	10	R\$ 264,69	R\$ 32.292,18
78	Luva Industrial Material: Algodão , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma , Tamanho: Médio	481629	PAR	100	20	50	R\$ 16,22	R\$ 2.757,40
79	Luva Industrial Material: Algodão , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma , Tamanho: Grande	481627	Par	100	20	0	R\$ 3,5000	R\$ 420,00
	Forro Teto Material:							

80	Pvc , Comprimento: 4.000 MM, Largura: 2.000 MM, Tipo: Liso , Cor: Branca , Aplicação: Forro Teto	612514	Metro Quadrado	1000	200	70	R\$ 30,01	R\$ 38.112,00
81	Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6 M MM, Características Adicionais: Emenda Para Forro Pvc , Tipo: H , Aplicação: Forro Teto	611483	Metro Quadrado	1000	200	50	R\$ 57,55	R\$ 71.937,50
82	Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Largura: 200 MM, Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado , Cor: Branca	611001	Metro Quadrado	1000	200	30	R\$ 67,0000	R\$ 82.410,00
83	Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Largura: 100 MM, Tipo: Frisado , Cor: Branco Gelo	251354	Metro Quadrado	1000	200	30	R\$ 19,20	R\$ 23.616,00
84	Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Largura: 200 MM, Espessura: 10 MM, Tipo: Lambril , Cor: Branca	247318	Metro Quadrado	1000	200	0	R\$ 26,19	R\$ 31.428,00
85	Máscara Multiuso Material: Pvc , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Odores, Poluição, Germes, Bactérias , Tipo Correia: Ajustável Ao Rosto , Tamanho: Único , Características Adicionais: Com 2 Filtros Laterais Substituíveis	479905	Unidade	300	25	20	R\$ 41,65	R\$ 14.369,25
86	Máscara Multiuso Material: Poliéster E Algodão , Tipo Uso: Reutilizável , Finalidade: Proteção Individual, Tripla Camada , Tipo Correia: Ajuste C/ Elástico Orelhas , Tamanho: Adulto , Cor: Com Cor , Características Adicionais: Semifacial, Modelo Anatômico	470061	Unidade	1.000	25	0	R\$ 15,62	R\$ 16.010,50
87	Tijolo Material: Barro Cozido , Tipo: Maciço , Comprimento: 19 CM, Largura: 9 CM, Espessura: 4,50 CM,	485707	Unidade	3.000	8000	500	R\$ 4,27	R\$ 49.105,00

	Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil							
88	Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 19 CM, Largura: 9 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 4 UN, Aplicação: Construção Civil	450663	Unidade	2.000	8000	0	R\$ 4,14	R\$ 41.400,00
89	Tijolo Material: Barro Cozido , Tipo: Furado , Comprimento: 19 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 8 UN, Aplicação: Construção Civil	382067	Unidade	5.000	8000	50	R\$ 4,6200	R\$ 60.291,00
90	Areia Tipo: Saibro , Granulometria: Média	619065	Metro Cúbico	40	36	20	R\$ 199,0000	R\$ 19.104,00
91	Areia Tipo: Saibrosa , Granulometria: Fina	240134	Metro Cúbico	30	36	0	R\$ 186,7000	R\$ 12.322,20
92	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Grossa	216955	Metro Cúbico	40	36	20	R\$ 204,16	R\$ 19.599,36
93	Areia Tipo: Normal Brasileira , Granulometria: Média Fina	280970	Metro Cúbico	30	36	20	R\$ 190,50	R\$ 16.383,00
94	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 3	216959	Metro Cúbico	30	36	20	R\$ 180,46	R\$ 15.519,56
95	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 2	216958	Metro Cúbico	40	36	20	R\$ 199,34	R\$ 19.136,64
96	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	216957	Metro Cúbico	40	36	20	R\$ 209,08	R\$ 20.071,68
97	Avental De Soldador Material: Raspa De Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste	440995	Unidade	50	15	0	R\$ 60,95	R\$ 3.961,75
98	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp Ii - E 32	327367	Saco 50 Quilograma	40	200	50	R\$ 45,31	R\$ 13.139,90
99	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp I-32	401883	Saco 50 Quilograma	500	200	50	R\$ 45,8500	R\$ 34.387,50
100	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp Iii	238764	Saco 50 Quilograma	300	200	50	R\$ 54,8900	R\$ 30.189,50
	Argamassa Composição:							

101	Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Químicos , Cor: Branca , Tipo: Ac Iii	616640	Saco 20 Quilograma	300	200	50	R\$ 35,20	R\$ 19.360,00
102	Manta Asfáltica Composição: Interna: Fio De Tnt, Externa: 2 Faces Em Laminado , Acabamento: Metalizado , Apresentação: Rolo , Comprimento: 50 M, Largura: 1 M, Espessura: 0,125 MM, Aplicação: Impermeabilização De Telhado	486809	Rolo 10 Metro	45	75	30	R\$ 99,0000	R\$ 14.850,00
103	Revestimento Piso Material: Porcelanato , Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Acabamento: Natural , Cor Básica: Cinza , Tipo: Retificado	621544	Metro Quadrado	120	300	20	R\$ 50,43	R\$ 22.189,00
104	Revestimento Piso Material: Cerâmica , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Tipo: Retificado	610902	Metro Quadrado	100	300	20	R\$ 50,5500	R\$ 21.231,00
105	- Tinta Acrílica, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor : Branco Gelo, Tipo Acabamento: Semi-Brilho	453737	Galão 18 Litro	100	45	100	R\$ 151,0000	R\$ 36.995,00
106	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120 , Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M	360700	Unidade	250	2000	200	R\$ 2,6100	R\$ 6.394,50
107	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M	360704	Unidade	250	2000	200	R\$ 4,31	R\$ 10.559,50
108	Fita Veda Rosca Material: Ptfé , Comprimento: 25 M, Largura: 18 M	629223	Unidade	100	400	50	R\$ 8,22	R\$ 4.521,00
109	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 40 MM,	333577	Unidade	400	150	20	R\$ 4,27	R\$ 2.433,90

	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria							
110	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Joelho 90° , Aplicação: Manutenção Predial , Cor: Branca , Bitola: 100 Mm	318506	Unidade	300	120	20	R\$ 14,6000	R\$ 6.424,00
111	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 3/4 PO	358332	Unidade	200	350	30	R\$ 4,3600	R\$ 2.528,80
112	Tinta Acrílica, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Azul Del Rei, Tipo Acabamento: Semi-Brilho	341762	Lata 18 Litro	300	20	20	R\$ 271,46	R\$ 92.296,40
113	Chapa De Vidro Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,70 M, Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Vidro Fantasia / Canelado	611616	Unidade	20	35	25	R\$ 378,76	R\$ 30.300,80
114	Fita Antiderrapante Material: Emborrachada À Prova D'Água , Largura: 4,80 CM, Espessura: 2 MM, Aplicação: Superfícies Planas (Escadas, Rampas E Corredores) , Comprimento: 230	405101	Unidade	10	30	20	R\$ 118,1800	R\$7.090,8
115	Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 8 UN, Aplicação: Construção Civil	351577	Milheiro	2	8	2	R\$ 1.455,0000	R\$ 17.460,00
116	Parafuso Material: Aço Zincado , Tipo: Auto Brocante , Comprimento: 19 MM, Diâmetro: 4,20	442015	Caixa 1000 Unidade	4	16	15	R\$ 85,5000	R\$ 2.992,50

	MM, Características Adicionais: Cabeça De Panela Philips							
117	Martelo Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha , Tamanho: 34 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira, Invernizado Fixação Resina Epóxi.	466175	Unidade	10	45	50	R\$ 55,71	R\$ 5.849,55
118	Peneira Material: Arame Galvanizado , Material Borda: Madeira , Diâmetro: 70 CM, Aplicação: Alvenaria , Abertura Malhas: 2,79 MM, Características Adicionais: Fio 28 Bwg	625342	Unidade	3	20	0	R\$ 29,58	R\$ 680,34
119	Desempenadeira Manual Material: Termoplástico , Comprimento: 29 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Corrugada	612543	Unidade	15	12	30	R\$ 305,44	R\$ 17.410,08
120	Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 2	313933	Unidade	15	15	10	R\$ 43,17	R\$ 1.726,80
121	Nível Bolha Material Corpo: Alumínio Extrudado , Comprimento: 400 MM, Quantidade Posição Bolha: 3 (Horizontal, Vertical E 45°) , Características Adicionais: Anodizado Ou Pintura Contra Corrosão	633368	Unidade	10	15	20	R\$ 40,95	R\$ 1.842,75
122	Prumo Material: Aço Maciço 1020 , Tamanho: 140 X 40 MM, Características Adicionais: Corda De Nylon Com 2 Metros De Comprimento Taco De , Aplicação: Verificação Prumo De Parede , Peso: 1.000	633360	Unidade	10	20	20	R\$ 27,82	R\$ 1.391,00
	Linha Náilon Material: Náilon , Comprimento: 100 M, Espessura: 0,70							

123	MM, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente , Resistência: 50 KG	372757	Carretel	10	50	0	R\$ 19,3300	R\$ 1.159,80
124	Esquadro Tipo: Magnético , Comprimento Régua: 190 MM, Aplicação: Soldador , Comprimento Base: 120 MM, Características Adicionais: Capacidade 30 Kg	439993	Peça 1 Unidade	15	12	0	R\$ 75,0000	R\$ 2.025,00
125	Marreta Material: Aço , Material Cabo: Nylon E Vinil , Tipo: Oitavado , Características Adicionais: Forjado Em Peça Inteira	610143	Unidade	15	35	50	R\$ 90,55	R\$ 9.055,00
126	Talhadeira Material: Aço , Tipo: Sextavado , Comprimento Total: 300 MM, Comprimento Ponta: 25 MM, Características Adicionais: Com Empunhadura	632012	Unidade	15	50	50	R\$ 93,0000	R\$ 10.695,00
127	Carrinho Mão Material Caçamba: Polietileno , Material Chassi: Madeira , Material Pés: Chapa Aço Repuxada , Material Travessa: Madeira , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 200 L, Características Adicionais: Tipo Carriola Baleia	452402	Unidade	15	10	10	R\$ 651,63	R\$ 22.807,05
128	Trena Material: Fibr Vidro , Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 50 M, Tipo: Rebobinamento Manual , Cor: Amarela , Características Adicionais: Caixa Aberta	372609	Unidade	8	30	50	R\$ 49,72	R\$ 4.375,36
129	Trena Material: Fita De Aço , Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Modelo: Acabamento Emborrachado Contém Alça De Punho E Pre ,	601641	Unidade	10	30	50	R\$ 28,94	R\$ 2.604,60

	Características Adicionais: Medições Em Centímetro , Milímetro E Polegadas.							
130	Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Carvão Fusains , Aplicação: Desenho Artístico	429516	Caixa 12 Unidade	5	200	0	R\$ 24,73	R\$ 5.069,65
131	Mangueira Material: Silicone , Aparência Visual: Transparente , Diâmetro Interno: 16 MM, Diâmetro Externo: 21 M	323172	Metro	100	400	0	R\$ 40,40	R\$ 20.200,00
132	Nível De Precisão Tipo: Laser , Projeção: 2 Linhas , Tipo De Nivelamento: Automático , Raio De Alcance: 20 M, Exatidão: ± 0,3 Mm / 10 M MM/MIN, Sensibilidade: ± 0,3 Mm / 10 M MM /MIN, Características Adicionais: Bateria Íons De Lítio. Recarregável	637228	Unidade	5	8	10	R\$ 268,8500	R\$ 6.183,55
133	Espátula Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 15 CM, Material Cabo: Polipropileno , Comprimento Cabo: 9 CM, Aplicação: Servir Patê	328792	Unidade	50	60	50	R\$ 14,27	R\$ 2.283,20
134	Broxa Pintura Material Base: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Nylon , Formato: Redondo , Aplicação: Pintura E Caiação , Bitola: 75 MM, Comprimento: 25 C	465868	Unidade	30	100	50	R\$ 8,88	R\$ 1.598,40
135	- Corda Material: Polipropileno , Tipo: Torcida , Diâmetro: 12 MM, Ponto Ruptura: 1.300 KG, Cor: Preta , Aplicação: Salvamento	344833	Rolo 220 Metro	4	30	10	R\$ 279,9000	R\$ 12.315,60
136	Mosquetão Material: Aço , Tratamento Superficial: Zincado Amarelo , Aplicação: Operações De Resgate , Características	607738	Unidade	35	40	50	R\$ 38,75	R\$ 4.843,75

	Adicionais: Sideup Aço Oval Trava Rosca , Resistência: 25 K							
137	Luva Isolante Material: Borracha , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Material Interno: Liso , Características Adicionais: Manobras Em Alta Tensão 13.8 Kv , Aplicação: Sistemas Energizados De Alta Tensão	630021	par	20	40	30	R\$ 19,27	R\$ 1.734,30
138	Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade , Características Adicionais: Aba Frontal/Protetor Auditivo E Facial /Tipo Ii	441220	Unidade	65	30	30	R\$ 108,83	R\$ 13.603,75
139	Arco Serra Material: Metal , Tamanho: Pequeno , Aplicação: Recorte De Troquéis , Características Adicionais: Cabo Anatômico E Com Lâmina De Serra	246034	Unidade	5	50	30	R\$ 55,06	R\$ 4.680,10
140	Trava Queda (Epi) Material: Aço Inoxidável E Corda Trançada Sintética , Diâmetro: 12 MM, Ponto Ruptura: 2.200 KGF, Aplicação: Fixação Corda , Características Adicionais: C.A Impresso Local Legível Visível, Mosquetão Aço	312117	Unidade	25	30	15	R\$ 130,71	R\$ 9.149,70
141	Disco Corte Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 115 MM, Diâmetro Furo: 22,22 MM, Características Adicionais: Reforçado Tela Fibra De Vidro , Espessura: 1 M	456292	Unidade	100	200	100	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00
142	Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo	354740	Unidade	100	60	30	R\$ 70,77	R\$ 13.446,30

	Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta							
Valor Total								R\$ 1.931.542,15

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Os itens que contemplados pelos artigos 1º e 5º da Lei n.º 9.933/1999, o fornecedor deve informar na proposta se o produto possui SELO INMETRO e indicar a Portaria de Aprovação de Modelo (PAM) expedida pelo INMETRO
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação e assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
- 1.6. O con48trato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.4950

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Os itens do presente processo estão sujeitos a critérios de sustentabilidade, porque foram encontrados os seguintes critérios:

Os critérios de sustentabilidade, devem ser atendidos conforme indicado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os mesmos encontram-se. pormenorizada em tópico específico no Estudo técnico preliminar, anexo a este Termo de Referência

Subcontratação

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.5 a presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte..

4.5.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência

4.5.4 Os objetos da contratação (itens 88 e 89) enquadram-se na margem de preferência normal de 10%, prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de Janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 8. da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.15.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos, contados a partir do envio do empenho no e-mail cadastrado no SICAF, ou outro e-mail indicado pela empresa, em remessa única, nos seguintes endereços:

5.1.1 6º GAC (Sexto Grupo de Artilharia de Campanha): Rua Moron, 548 - CEP: 96.200-450, Bairro Centro, Rio Grande/RS

5.1.2 12º RCMec (Décimo Segundo Regimento de Cavalaria Mecanizado): Rua Duque de Caxias, S/N - CEP: 96.300-000, Bairro Centro, Jaguarão/RS

5.1.3 Cmdo 8ª Bda Inf Mtz (Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada): Av. Zeferino Costa, 5000 - CEP: 96070-480, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS.

5.1.4 9º BI Mtz (Nono Batalhão de Infantaria Motorizada): Av. Duque de Caxias, 344 – CEP: 96030-000 Fragata, Pelotas/RS.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5 A execução do empenho deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) setor requisitante, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do empenho todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal técnico do empenho informará ao gestor do empenho, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do empenho atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do empenho para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Empenho

6.15 Cabe ao gestor do empenho:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do empenho contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do acompanhamento da entrega dos materiais,

6.15.2 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.3 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.4 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.5 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.6 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do edital, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante

7.25.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.25.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.25.4. 8.38.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.26. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas

Reajuste

7.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/02/2026.

7.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPG-M (Índice Geral de Preços – Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa

8.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias.

8.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez virgula cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez virgula cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez virgula cinco por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2 Tendo em vista eventuais divergências de CATMAT, **as descrições utilizadas na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência deverão ser usadas como especificação dos materiais a serem contratados.**

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado, a partir da emissão do empenho.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.o 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12 sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.22. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação

9.23. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **1.931.542,15** (Um milhão, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e dois e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida **no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 30 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, no termo de referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os materiais entregues com defeito;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A11]

4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 4.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local do qual foi feita a entrega, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
- 4.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 4.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.3. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio Grande - RS Seção Judiciária de Rio Grande para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

14.1 Não é o caso

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRYAN DE DEUS MONTEIRO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 13:52:13.

